



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
SEDURB**

**ESCLARECIMENTO Nº 02**

**Às Empresas licitantes – Tomada Preços nº 001/2019 e 002/2019**

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2019 e 002/2019, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação, elaborada por meio da equipe técnica da SEDURB.

➤ **A respeito do Anexo TP02 que vocês encaminharam, não vi na composição de custos os valores correspondentes a taxas de aprovação de projetos. Favor esclarecer.**

**RESPOSTA:**

O encaminhamento do projeto executivo para aprovação nos órgãos é de responsabilidade da CONTRATADA.

Já o pagamento das taxas, porventura devidas, serão arcadas pela SEDURB.

O custo de impressão dos documentos necessários ao encaminhamento é de responsabilidade da CONTRATADA.

➤ **No caso do serviço, item 2.4 (página 39/1505): ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL ENLOBANDO O PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS.**

Pergunto: Onde estão relacionados os custos (hh e laboratoriais) referentes às **coletas análises dos resíduos sólidos (preços referenciais com pelo menos 03 empresas..., uma vez que a dotação orçamentária possui como fonte de recursos 0133 – Convênio com a União)**? E como executar todo esse serviço com apenas 01 engenheiro e um técnico em 01 semana de trabalho? Que referencial (algum outro PCA e PGRS já executado pela SEDURB) que vocês utilizaram para chegar a essa conclusão?

**RESPOSTA:**

As análises laboratoriais serão disponibilizadas pela SEDURB por ocasião do início dos serviços. Portanto este trabalho de coleta não está incluso nesta composição.

Os índices utilizados pela SEDURB foram obtidos por consenso da equipe de orçamento, baseado na complexidade estimada para a sua elaboração.

Porém, é de ressaltar que compete ao licitante apropriar seus custos, baseado em seus próprios insumos e índices de produção, levando em consideração o preço máximo proposto pelo órgão, não



## SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO SEDURB

sendo causa de futura solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro a divergência entre esses e aqueles estimados pela SEDURB. Essa observação é válida para todas as composições apresentadas no edital.

➤ **No caso do serviço, item 2.5 (página 67/1505): ELABORAÇÃO DE ESTUDO AMBIENTAL ENGLOBALANDO O PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS.**

Pergunto: Onde estão relacionados os custos (hh e laboratoriais) referentes às coletas análises dos resíduos sólidos? E como executar esse tipo de serviço (PCA e PGRS) com 01 engenheiro **ELETRICISTA** e um técnico, além de estar previsto apenas 01 semana de trabalho? Que referencial (algum outro PCA e PGRS já executado pela SEDURB) que vocês utilizaram para chegar a essa conclusão?

**RESPOSTA:**

As análises laboratoriais serão disponibilizadas pela SEDURB por ocasião do início dos serviços. Portanto este trabalho de coleta não está incluso nesta composição.

O profissional especificado nesta composição está equivocado. Onde se lê "engenheiro eletricitista", leia-se "engenheiro civil sênior". Porém o preço unitário do item não altera.

Os índices utilizados pela SEDURB foram obtidos por consenso da equipe de orçamento, baseado na complexidade estimada para a sua elaboração.

**Porém, é de ressaltar que compete ao licitante apropriar seus custos, baseado em seus próprios insumos e índices de produção, levando em consideração o preço máximo proposto pelo órgão, não sendo causa de futura solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a divergência entre esses e aqueles estimados pela SEDURB. Essa observação é válida para todas as composições apresentadas no edital.**

➤ **A respeito de furos de sondagens, a Norma NBR 8036 recomenda: para áreas até 200m<sup>2</sup>, 02 furos; e entre 200m<sup>2</sup> e até 400m<sup>2</sup>, o número mínimo de furos deve ser 03 (com nota: "evitar menos que 03 furos"). O que a SEDURB tem a dizer a respeito disse, uma vez que fez previsão de apenas 02 furos por área, independente da área a ser ocupada. Qual a referência para o critério de adotar 02 furos por EBAP?**

**RESPOSTA:**

EBAP ARIBIRI – 300,00 M<sup>2</sup> - 4 FUROS

EBAP BIGOSSI – 200,00 M<sup>2</sup> - 2 FUROS

EBAP ITAPOÃ – 200,00 M<sup>2</sup> - 2 FUROS

EBAP COSTA – 300,00 M<sup>2</sup> - 2 FUROS

Na EBAP COSTA houve um equívoco na estimativa do número de furos, devendo ser considerado o mínimo de 3.



**SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
SEDURB**

Porém, como a profundidade dos furos é estimada, sendo o serviço remunerado por preço unitário (metro linear), conforme sua efetiva execução, será mantida a quantidade prevista em planilha.

➤ **As profundidades das sondagens estimadas para as linhas de recalque da EBAP Bigossi 8m<sup>3</sup>/s – 2,13km (11 furos de 3,50m); EBAP Itapuã 8m<sup>3</sup>/s – 1,6km (8 furos de 3,5m); e nenhum furo para a EBAP Costa 20m<sup>3</sup>/s – 700m. Somando as extensões das linhas de recalque teremos 22,15km, e considerando o critério indicado pela SEDURB (01 furo a cada 200m lineares), teríamos no mínimo 23 furos de sondagens, mas na realidade a SEDURB previu apenas 19 furos SPT.**

**RESPOSTA:**

Não há linha de recalque de 700m na EBAP CANAL DA COSTA, mas sim a linha de bombeamento responsável pela transposição da comporta de maré, que está prevista para ser construída integrada à EBAP.

➤ **Por experiências pretéritas, devemos avaliar o diâmetro, seção hidráulica, carga hidráulica e cota de assentamento da linha de recalque para que seja definida a profundidade da sondagem. Solicitamos avaliação técnica justificando essa profundidade de 3,50m para sondagens SPT.**

**RESPOSTA:**

A profundidade considerada é estimada e, tratando-se de serviço por preço unitário (metro linear), será remunerado conforme a profundidade efetivamente executada, a ser definida por ocasião da elaboração do projeto.